DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação, pelo DER-MG ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, com 37,5 km de extensão, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, da faixa de domínio, com recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no C.N.P.J o sob o n.º 39.906.525/0001-26

Rodovia LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 25576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P56 com a área de **0,78763 ha 7.876,30 m²**, compreendida entre as estacas 1043+9,69 a 1079+2,67 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 466136,2566m, N = 7896212,0680m; deste, segue confrontando com Ildeu de São José, com os

seguintes azimute e distância: 268º42'39,22" e 12,20m; até o vértice P02, de coordenadas E = 466124,0582m, N = 7896211,7935m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 356º22'57,02" e 29,57m; até o vértice P03, de coordenadas E = 466122,1927m, N = 7896241,3010m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 353º59'54,95" e 20,00m; até o vértice P04, de coordenadas E = 466120,1016m, N = 7896261,1918m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 355º29'17,81" e 20,00m; até o vértice P05, de coordenadas E = 466118,5282m, N = 7896281,1316m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 354º03'54,07" e 20,01m; até o vértice P06, de coordenadas E = 466116,4588m, N = 7896301,0379m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 355º48'48,06" e 20,00m; até o vértice P07, de coordenadas E = 466114,9987m, N = 7896320,9843m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 354º01'47,18" e 19,97m; até o vértice P08, de coordenadas E = 466112,9217m, N = 7896340,8449m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 354º25'23,78" e 20,11m; até o vértice P09, de coordenadas E = 466110,9670m, N = 7896360,8642m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 358º18'4,08" e 20,08m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466110,3716m, N = 7896380,9387m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 356º35'32,56" e 19,94m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466109,1861m, N = 7896400,8482m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 356º00'37,31" e 19,88m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466107,8027m, N = 7896420,6833m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 352º05'9,43" e 20,02m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466105,0468m, N = 7896440,5083m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 355º21'53,69" e 20,05m; até o vértice P14, de coordenadas E = 466103,4266m, N = 7896460,4924m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 353º59'1,31" e 20,05m; até o vértice P15, de coordenadas E = 466101,3248m, N = 7896480,4351m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 357º10'28,03" e 20,08m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466100,3348m, N = 7896500,4938m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 356º46'26,39" e 19,91m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466099,2142m, N = 7896520,3753m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 353º37'9,84" e 20,00m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466096,9921m, N = 7896540,2465m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 356º13'58,60" e 20,02m; até o vértice P19, de coordenadas E = 466095,6767m, N = 7896560,2245m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 354º20'29,64" e 19,91m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466093,7132m, N = 7896580,0417m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 352º50'16,66" e 20,12m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466091,2051m, N = 7896600,0017m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 357º30'51,89" e 21,83m; até o vértice P22, de

coordenadas E = 466090,2582m, N = 7896621,8152m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 29º18'32,95" e 13,54m; até o vértice P23, de coordenadas E = 466096,8882m, N = 7896633,6253m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 354º57'55,55" e 156,30m; até o vértice P24, de coordenadas E = 466083,1719m, N = 7896789,3213m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 351º24'57,81" e 17,66m; até o vértice P25, de coordenadas E = 466080,5358m, N = 7896806,7848m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 352º50'12,09" e 26,61m; até o vértice P26, de coordenadas E = 466077,2172m, N = 7896833,1902m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 0º05'7,84" e 29,88m; até o vértice P27, de coordenadas E = 466077,2618m, N = 7896863,0735m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 6º49'21,40" e 26,18m; até o vértice P28, de coordenadas E = 466080,3721m, N = 7896889,0700m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 10º45'42,99" e 14,89m; até o vértice P29, de coordenadas E = 466083,1523m, N = 7896903,6971m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 355º13'58,77" e 8,48m; até o vértice P30, de coordenadas E = 466082,4478m, N = 7896912,1451m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 338º44'18,89" e 9,76m; até o vértice P31, de coordenadas E = 466078,9096m, N = 7896921,2382m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 323º04'45,91" e 9,79m; até o vértice P32, de coordenadas E = 466073,0286m, N = 7896929,0651m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 304º37'1,64" e 9,32m; até o vértice P33, de coordenadas E = 466065,3584m, N = 7896934,3598m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 25º10'41,76" e 4,84m; até o vértice P34, de coordenadas E = 466067,4189m, N = 7896938,7429m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 122º10'42,39" e 24,01m; até o vértice P35, de coordenadas E = 466087,7419m, N = 7896925,9555m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 174º47'27,95" e 20,32m; até o vértice P36, de coordenadas E = 466089,5866m, N = 7896905,7205m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 180º00'22,11" e 25,19m; até o vértice P37, de coordenadas E = 466089,5839m, N = 7896880,5332m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 181º08'28,96" e 16,30m; até o vértice P38, de coordenadas E = 466089,2592m, N = 7896864,2358m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 177º49'41,36" e 26,21m; até o vértice P39, de coordenadas E = 466090,2526m, N = 7896838,0413m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 178º03'24,32" e 33,22m; até o vértice P40, de coordenadas E = 466091,3790m, N = 7896804,8426m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 179º24'13,79" e 25,98m; até o vértice P41, de coordenadas E = 466091,6493m, N = 7896778,8659m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 176º23'12,56" e 28,46m; até o vértice P42, de coordenadas E = 466093,4430m, N = 7896750,4601m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º36'59,39"

e 29,80m; até o vértice P43, de coordenadas E = 466095,7209m, N = 7896720,7443m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º23'19,14" e 16,30m; até o vértice P44, de coordenadas E = 466097,0311m, N = 7896704,5003m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º55'49,21" e 25,05m; até o vértice P45, de coordenadas E = 466098,8091m, N = 7896679,5104m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º23'22,20" e 40,45m; até o vértice P46, de coordenadas E = 466102,0606m, N = 7896639,1905m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 171º58'11,40" e 13,38m; até o vértice P47, de coordenadas E = 466103,9295m, N = 7896625,9432m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 176º05'37,82" e 97,74m; até o vértice P48, de coordenadas E = 466110,5877m, N = 7896528,4317m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º30'26,30" e 48,54m; até o vértice P49, de coordenadas E = 466114,3900m, N = 7896480,0400m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 174º07'29,65" e 47,48m; até o vértice P50, de coordenadas E = 466119,2500m, N = 7896432,8100m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 177º58'12,80" e 53,64m; até o vértice P51, de coordenadas E = 466121,1500m, N = 7896379,2000m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 168º59'57,22" e 24,16m; até o vértice P52, de coordenadas E = 466125,7608m, N = 7896355,4812m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º19'46,22" e 58,80m; até o vértice P53, de coordenadas E = 466130,5490m, N = 7896296,8716m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 178º11'25,12" e 29,61m; até o vértice P54, de coordenadas E = 466131,4842m, N = 7896267,2725m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º08'15,03" e 23,17m; até o vértice P55, de coordenadas E = 466133,4480m, N = 7896244,1882m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 175º53'35,95" e 21,42m; até o vértice P56, de coordenadas E = 466134,9817m, N = 7896222,8269m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 173º14'31,64" e 10,83m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Proprietário: CHACREAMENTO BALNEÁRIO E AERONÁUTICO MANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no C.N.P.J o sob o n.º 39.906.525/0001-26

Rodovia LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 25575 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P24 com a área de **0,70132 ha (7.013,20) m²,** compreendida entre as estacas 1080+16,81 a 1121+10,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 466089,2295m, N = 7896962,342m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 353º12'59,89" e 22,41m; até o vértice P2, de coordenadas E = 466086,5829m, N = 7896984,592m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 78º14'40,47" e 17,71m; até o vértice P3, de coordenadas E = 466103,9256m, N = 7896988,201m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 21º59'58,54" e 39,81m; até o vértice P4, de coordenadas E = 466118,8375m, N = 7897025,11m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 26º38'58,45" e 40,75m; até o vértice P5, de coordenadas E = 466137,1132m, N = 7897061,527m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 27º36'47,74" e 294,52m; até o vértice P6, de coordenadas E = 466273,6256m, N = 7897322,504m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º19'45,70" e 35,37m; até o vértice P7, de coordenadas E = 466290,4085m, N = 7897353,635m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio, com os seguintes azimute e distância: 29º02'43,27" e 377,50m; até o vértice P8, de coordenadas E = 466473,686m, N = 7897683,66m; deste, segue confrontando com Paulo Mendes Alvares, com os seguintes azimute e distância: 119º07'4,62" e 13,84m; até o vértice P9, de coordenadas E = 466485,7739m, N = 7897676,927m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 221º59'55,38" e 35,91m; até o vértice P10, de coordenadas E = 466461,7486m, N = 7897650,243m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 209º02'4,01" e 99,06m; até o vértice P11, de coordenadas E = 466413,6718m, N = 7897563,633m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 208º41'17,40" e 85,58m; até o vértice P12, de coordenadas E = 466372,5874m, N = 7897488,554m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 208º34'30,38" e 74,86m; até o vértice P13, de coordenadas E = 466336,7802m, N = 7897422,811m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 208º39'47,68" e 98,40m; até o vértice P14, de coordenadas E = 466289,5813m, N = 7897336,469m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 208º22'17,70" e 75,50m; até o vértice P15, de coordenadas E = 466253,7053m, N = 7897270,039m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 207º05'56,62" e 47,38m; até o vértice P16, de coordenadas E = 466232,1226m, N = 7897227,861m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 119º44'31,59" e 4,61m; até o vértice P17, de coordenadas E = 466236,1288m, N = 7897225,572m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 207º47'10,70" e 97,33m; até o vértice P18, de coordenadas E = 466190,7555m, N = 7897139,464m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 206º42'31,04" e 71,89m; até o vértice P19, de coordenadas E =

466158,4451m, N = 7897075,246m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 206º14'52,63" e 42,71m; até o vértice P20, de coordenadas E = 466139,5544m, N = 7897036,936m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 296º15'51,60" e 4,87m; até o vértice P21, de coordenadas E = 466135,1913m, N = 7897039,089m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 204º16'53,67" e 26,40m; até o vértice P22, de coordenadas E = 466124,3344m, N = 7897015,023m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 196º31'32,47" e 14,20m; até o vértice P23, de coordenadas E = 466120,296m, N = 7897001,412m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 206º18'36,67" e 44,38m; até o vértice P24, de coordenadas E = 466100,6267m, N = 7896961,632m; deste, segue confrontando com Cerca Existente, com os seguintes azimute e distância: 273º33'52,89" e 11,42m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior destinam-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal